



ATOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Edital Nº 0002/2026/CAOEDUC
Fortaleza, 19 de agosto de 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO

PREENCHIMENTO DE VAGA REMANESCENTE DE PEDAGOGIA.

O Centro de Apoio Operacional da Educação - CAOEDUC, órgão do Ministério Público do Estado do Ceará - MPCE, com fundamento na Resolução 42/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, no art. 6-A do Ato Normativo nº 157/2021, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado Complementar para estágio remunerado em nível de graduação, destinado exclusivamente ao preenchimento da vaga remanescente indicada neste Edital.

CONSIDERANDO que o Edital nº 0001/2026/CAOEDUC, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Ceará de 19 de junho de 2026, o qual disponibilizou 2 (duas) vagas de estágio de graduação em Pedagogia para lotação no CAOEDUC;

CONSIDERANDO que, concluídas as etapas previstas no referido edital, uma candidata foi aprovada e selecionada para uma das vagas, tendo seus dados sido encaminhados ao setor competente para as providências relativas à convocação;

CONSIDERANDO que permanece 1 (uma) vaga de estágio de graduação em Pedagogia ainda não preenchida; e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar publicidade, impessoalidade, isonomia e ampla participação no preenchimento da vaga remanescente, sem qualquer prejuízo à candidata anteriormente aprovada.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente processo seletivo simplificado complementar destina-se exclusivamente ao preenchimento de 1 (uma) vaga remanescente de estagiário(a) de graduação em Pedagogia, para lotação no Centro de Apoio Operacional da Educação - CAOEDUC/MPCE, por período não excedente a 2 (dois) anos.

1.2. Ficam integralmente preservados a aprovação, a seleção e os demais atos regularmente praticados em relação à candidata selecionada no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 0001/2026/CAOEDUC.

1.3. O presente processo seletivo complementar não produzirá qualquer efeito sobre a convocação, a admissão da candidata

anteriormente aprovada, destinando-se exclusivamente ao preenchimento da segunda vaga prevista no edital originário.

1.4. O processo seletivo será organizado e executado exclusivamente pelo CAOEDUC/MPCE.

1.5. O valor da bolsa de estágio corresponderá a R\$ 1.037,00 (mil e trinta e sete reais) mensais.

1.6. O auxílio-transporte corresponderá a até R\$ 237,60 (duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos) por mês.

1.7. A carga horária do estágio será de 25 (vinte e cinco) horas semanais e 5 (cinco) horas diárias.

1.8. Aplicam-se a esta seleção complementar, no que couber, os requisitos de inscrição, as vedações, os deveres, os direitos e as demais regras previstos no Edital nº 0001/2026/CAOEDUC, no Ato Normativo nº 157/2021, na Resolução CNMP nº 42/2009 e na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o(a) estudante deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, não podendo alegar desconhecimento de suas disposições.

2.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital e demais comunicados e avisos que venham a ser publicados oportunamente pelo CAOEDUC executor do processo seletivo, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, assumindo inteira responsabilidade pelas informações constantes, sob as penas da lei.

2.3. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente por mensagem eletrônica encaminhada ao e-mail caoeduc@mpce.mp.br, instruída com os seguintes documentos em formato PDF:

- a) documento de identidade, CPF e comprovante de residência;
- b) histórico escolar contendo as notas do(a) candidato(a);
- c) curriculum vitae, com as informações previstas no Anexo I deste Edital.

2.4. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá ter cursado, no mínimo, 40% (quarenta por cento) e, no máximo, 80% (oitenta por cento) dos créditos exigidos para a conclusão do curso de Pedagogia.

2.5. Poderão inscrever-se estudantes regularmente matriculados(as) e com frequência efetiva em curso de Pedagogia de instituição de ensino superior pública ou privada que mantenha convênio vigente com o MPCE, conforme listagem disponibilizada no endereço eletrônico: <https://mpce.mp.br/portal-da-transparencia/licitacoes-contratos-e-convenios/convenios-e-instrumentos-congeneres-2/>.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Herbet Gonçalves Santos

Corregedora-Geral:
Maria Neves Feitosa Campos
Secretário-Geral:
Iuri Rocha Leitão

Ouvidora-Geral:
Loraine Jacob Molina



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

2.6. Não poderá assumir o Programa de Estágio o candidato que estiver matriculado e frequentando Instituição de Ensino Superior que não tenha, à época da convocação, convênio vigente celebrado com o MPCE.

2.7. O não cumprimento das exigências fixadas neste Edital, a declaração falsa ou inexata dos dados, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após o ingresso no Programa de Estágio, este será imediatamente desligado pelo MPCE.

3. DOS PRAZOS E DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

3.1. O processo seletivo simplificado complementar observará os seguintes prazos:

Evento	Período
Inscrições	24/08/2026 a 25/08/2026
Entrevistas	26/08/2026 a 27/08/2026
Resultado da seleção	28/08/2026

3.2. A seleção compreenderá obrigatoriamente as etapas de avaliação de desempenho acadêmico e entrevista.

3.3. A fórmula adotada para a avaliação de desempenho acadêmico se constitui no somatório da média simples de cada período cursado pelo candidato, considerando-se as notas obtidas e o número de disciplinas, dividido pelo número de períodos cursados.

3.4. A nota obtida na forma do item anterior deverá ser expressa de 0,00 (zero) a 10 (dez), utilizando-se duas casas após a vírgula.

3.5. Se a instituição de ensino não disponibilizar sistema que permita valoração por nota, a inscrição será indeferida.

3.6. O histórico escolar ou documento equivalente deverá ser enviado no formato PDF para o e-mail do órgão executor da seleção, conforme indicado no edital.

3.7. Na segunda etapa (entrevista), serão avaliados os seguintes critérios:

a) conhecimentos técnicos (acadêmicos e profissionais) - até 10 (dez) pontos;

b) aspectos comportamentais, tais como postura profissional, proatividade e comprometimento - até 10 (dez) pontos;

c) capacidade de trabalhar em equipe – até 10 (dez) pontos;

d) avaliação escrita acerca da especialização da unidade ministerial (OPCIONAL) 10 (dez) pontos.

3.8. O(a) candidato(a) deverá comparecer à entrevista com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido(a) do documento de identificação apresentado no momento da inscrição.

3.9. O não comparecimento na data e no horário marcados para a entrevista implicará desclassificação automática.

3.10. O CAOEDUC será responsável pelo recebimento, pela análise e pela valoração dos currículos, bem como pela condução das entrevistas.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem

decrecente, de acordo com a soma da pontuação obtida na primeira e segunda etapas.

4.2. Em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) de maior idade, considerados o ano, o mês e o dia de nascimento.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado da seleção complementar será divulgado pelo CAOEDUC a todos(as) os(as) candidatos(as) que tenham formalizado inscrição.

5.2. No prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, o CAOEDUC cientificará o Núcleo de Modernização da Gestão do Estágio - NUMGE, para a adoção das providências necessárias à admissão do(a) candidato(a) aprovado(a) para a vaga remanescente.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

6.1. O(a) candidato(a) aprovado(a) será convocado(a) em observância à ordem de classificação.

6.2. A convocação oficial será realizada por e-mail pelo Núcleo de Modernização de Gestão do Estágio - NUMGE, mediante solicitação da unidade executora.

6.3. Será considerado(a) desistente o(a) candidato(a) que não responder à convocação no prazo estipulado.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. É de única e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as comunicações e os atos oficiais relativos à seleção.

7.2. As dúvidas relativas ao processo seletivo complementar serão dirimidas pelo CAOEDUC, por meio do e-mail caoeduc@mpce.mp.br.

Fortaleza, 19 de agosto de 2026.

[Assinado por certificação digital]

Antônio Forte de Souza Júnior

Promotor de Justiça

Coordenador do CAOEDUC

ANEXO I

(modelo do currículo a que se refere o item 2.3, alínea a)

1. IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

CPF:

TELEFONE PARA CONTATO:

E-MAIL:

2. DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR:

NOME DA INSTITUIÇÃO:

CNPJ:

Nº DA PORTARIA DE CREDENCIAMENTO NO MEC:

3. ANÁLISE CURRICULAR:

3.1. ATIVIDADES DE MONITORIA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Herbet Gonçalves Santos

Corregedora-Geral:
Maria Neves Feitosa Campos
Secretário-Geral:
Iuri Rocha Leitão

Ouvidora-Geral:
Lorraine Jacob Molina



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

3.2. CURSOS FREQUENTADOS NO PERÍODO DA GRADUAÇÃO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE XX HORAS**3.3. ARTIGOS PUBLICADOS****3.4. PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE EXTENSÃO DESENVOLVIDOS PELA FACULDADE**

Edital Nº 08/2026-GAB
Fortaleza, 20 de agosto de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, ou seu substituto legal na forma da Lei Complementar nº 72/2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Ceará), bem como as autoridades com poderes delegados, abaixo subscritas, e,

CONSIDERANDO as eleições gerais que se realizarão no dia 4 de outubro de 2026 (1º turno);

CONSIDERANDO que o Ministério Público é uno e indivisível, à luz do que preceitua o art. 127, § 1º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que cabe ao Procurador-Geral de Justiça assegurar a continuidade das ações do Ministério Público;

RESOLVE:

1º) TORNAR PÚBLICO aos (às) Promotores(as) de Justiça do Ministério Público do Estado do Ceará a abertura de prazo para inscrição dos interessados em auxiliar, sem prejuízo de suas atribuições, nas eleições de 2026, nas comarcas que não sejam sedes de Zonas Eleitorais, relacionadas no Anexo Único deste ato, observadas as seguintes disposições:

2º) As inscrições deverão ser formalizadas por meio do sistema SAJ-MP, mediante Procedimento de Gestão Administrativa – PGA, a ser remetido à Secretaria-Geral, impreterivelmente, até 24 de agosto de 2026, indicando-se 03 (três) comarcas, em ordem de preferência;

3º) Poderão se inscrever os membros do Ministério Público do Estado do Ceará que não sejam filiados a partido político, não tenham sofrido punição nem respondam a procedimento administrativo ou judicial, nos termos do art. 1º, § 1º, inciso III, da Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, tampouco estejam em gozo de férias ou licença no período compreendido entre 1º de outubro a 4 de outubro de 2026;

4º) Havendo mais de um interessado, a indicação observará os seguintes critérios:

a) Promotor(a) de Justiça que seja titular ou esteja respondendo pela Comarca e/ou Promotoria de Justiça de Vinculada, lotado(a) em localidade integrante da respectiva Zona Eleitoral, perante a qual haverá atuação;

b) Promotor(a) de Justiça titular da comarca mais próxima à

Zona Eleitoral, considerando-se a menor distância, em quilômetros, indicada na opção de locomoção “carro” disponível na ferramenta Google Maps.

c) Promotor(a) de Justiça mais antigo na carreira.

5º) O membro designado para auxiliar nas comarcas que não sejam sedes de Zonas Eleitorais do Estado do Ceará fará jus ao pagamento de até 4 (quatro) diárias, nos termos do Provimento nº 20/2016 e do Ato Normativo nº 589/2026, devendo o respectivo pedido ser realizado por meio do Portal de Serviços.

6º) Os casos omissos serão decididos pelo Procurador-Geral de Justiça.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 20 de agosto de 2026.

HERBET GONÇALVES SANTOS
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Pauta
Fortaleza, 20 de agosto de 2026

Número da Pauta: 433– Ano de 2026 (14ª Sessão Ordinária da 2ª Turma)

SERÃO JULGADOS PELA JUNTA RECURSAL DO PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - JURDECON, NO DIA 27 (VINTE E SETE) DE AGOSTO, QUINTA-FEIRA, ÀS 14 HORAS, VIRTUALMENTE, ATRAVÉS DO APLICATIVO MICROSOFT TEAMS, NA SECRETARIA DA JURDECON, SITUADA À AV. GAL. AFONSO ALBUQUERQUE LIMA, 130, CAMBEBA, FORTALEZA-CE, OS SEGUINTE RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

01.SAJ nº 09.2021.00027984-9

Auto de Infração nº 2031/2021

Recorrente: Colégio Antares S/S Ltda

Recorrido: Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor – DECON/CE

Relatora: Procuradora de Justiça Maria de Fátima Correia de Castro

Rep(s). Juridico(s): Joyce Lima Marconi Gurgel (OAB/CE 10.591); Adenauer Moreira (OAB/CE 16.029-A); Vanessa Paula de Almeida Araújo (OAB/CE 20.107-A); Mariana Costa Filizola (OAB/CE 24.857)

02.SAJ nº 09.2021.00004076-0

Processo Administrativo nº 23.001.001.20-0012650

Recorrente: Tecno Indústria e Comércio de Computadores LTDA (Ibyte)

Recorrido: Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor – DECON/CE - Maria da Glória Batista de Lima

Relatora: Procuradora de Justiça Maria de Fátima Correia de Castro

Rep(s). Juridico(s): José Alexandre Goiana de Andrade (OAB/CE 11.160); Júlio Yuri Rodrigues Rolim (OAB/CE

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Herbet Gonçalves Santos

Corregedora-Geral:
Maria Neves Feitosa Campos
Secretário-Geral:
Iuri Rocha Leitão

Ouvidora-Geral:
Lorraine Jacob Molina

